PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – CEP PAPALÉO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 037/2023 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica, a trabalhadores empregados ou desempregados e usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.7. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
3.2 Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
3.3 Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
3.4 Atender a todos os pré-requisitos do curso escolhido.
3.5 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

Este documento foi assinado digitalmente por Vania Vicentini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 4F33-E7D1-21A1-D6BB.

3.6 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

3.7 A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

4.2. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio – ou Declaração de matrícula atual – Original;

4.3. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

4.4. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão:

- Inscrição
- Entrevista
- Matrícula

5.1. Inscrição

5.1.1. A inscrição será online através do site https://www.pa.senac.br/psg/selecao.

5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade **(item 3)** e do curso escolhido **(Anexo I).**

5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, exceto cursos de aprendizagem e/ou cursos técnicos.

5.1.4. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:

5.1.4.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram desistências, evasões ou desclassificações. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.

5.1.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

5.1.6. Havendo qualquer irregularidade no perfil necessário para inscrição e/ou documentação, o candidato não será matriculado.

5.1.7. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.

Este documento foi assinado digitalmente por Vania Vicentini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 4F33-E7D1-21A1-D6BB.

5.2. Entrevista

5.2.1. A etapa de entrevista consistirá na verificação da autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição e sendo de caráter eliminatório.

5.2.2. A etapa de entrevista ocorrerá **nos dias 04 a 06/07/2023**, conforme a lista divulgada no site do Senac-PA.

5.2.3. Estarão habilitados para a realização da Entrevista, o total dos candidatos inscritos até o limite de vagas, obedecendo à ordem de inscrição. A lista de habilitados será divulgada no site do Senac-PA, junto com a data e horário de realização da entrevista.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer na data e horário para sua entrevista, com 30 minutos de antecedência, na Rua Senador Manoel Barata, 1062 - Campina. Acesso pela Avenida Assis de Vasconcelos;

5.2.5. Serão eliminados os candidatos que não comparecem na data e horário divulgados para realização de sua entrevista.

6. RESULTADO

O Resultado será publicado no dia **10/07/2023**, no site https://www.pa.senac.br/psg/selecao.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula é uma etapa obrigatória, pois efetiva o vínculo do aluno com a Instituição.

7.2 O período de matrícula é de **11/07 a 13/07/2023**. Local: SENAC - Centro de Educação Profissional “Professor Raymundo Alberto Papaléo Paes”. Rua Aristides Lobo, nº 1058. Entre Tv. Benjamin Constant e Tv. Rui Barbosa, Bairro: Reduto.;

7.3 No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará os documentos: “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, “Autodeclaração de renda”, o “Termo de Compromisso PSG”, “Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz”, Termo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Departamento Nacional do Senac.

7.4 Havendo desistência, o próximo candidato será notificado por telefone para comparecer ao local de matrícula em data e hora a serem definidos no momento do contato.

7.4.1 **Serão considerados desistentes, os candidatos que não comparecerem nas etapas do processo.**

7.4.2 O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica na aceitação das normas que regem o presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretora de Educação Profissional do SENAC-PA.

Este documento foi assinado digitalmente por Vania Vicentini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 4F33-E7D1-21A1-D6BB.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Horário	Vagas	Período do curso	Pré-requisitos
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	**1.200h**	19h às 22h	**20**	16/08/2023 a 18/01/2025 (2ª a 6ª)	Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Cursando o 2° ano do Ensino Médio

10. CRONOGRAMA COMPLETO

Descrição	Data	Horário	Local
Inscrição	**27 a 30/06/2023**	08h30 às 23h	https://www.pa.senac.br/psg/selecao
Entrevista	**04 a 06/07/2023**	**Conforme cronograma a ser publicado**	**SENAC – Coordenadoria de Relacionamento com o Mercado.** **Endereço:** Rua Senador Manoel Barata, 1062 - Campina. Acesso pela Avenida Assis de Vasconcelos
Divulgação do Resultado	**10/07/2023**	-	**Ver item 6**
Matrícula	**11/07 a 14/07/2023**	8h às 18h	**SENAC - Centro de Educação Profissional "Professor Raymundo Alberto Papaléo Paes"**

Belém, 28 de abril de 2023.

VÂNIA VICENTINI

Diretora Regional do SENAC/Pará

Este documento foi assinado digitalmente por Vania Vicentini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 4F33-E7D1-21A1-D6BB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/4F33-E7D1-21A1-D6BB ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F33-E7D1-21A1-D6BB

Hash do Documento

BAD3D9166A9AFF4A33C1B5CA84E2F8133DC318245FBD4527AA57D48C0423A020

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

☑ Vânia Vicentini - ***.263.757-** em 01/05/2023 17:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Vania Vicentini
Tipo: Certificado Digital